



Governo do Estado de São Paulo
Polícia Civil do Estado de São Paulo
DIPOL - IIRGD - Setor de Licitações - Contratos e Finanças

DESPACHO

Nº do Processo: 058.00092486/2026-40

Interessado: IIRGD

Assunto: Inabilitação da licitante e lançamento de nova disputa eletrônica

À vista dos elementos constantes dos autos e das justificativas apresentadas, utilizando-as como razão de decidir, acolho integralmente as providências adotadas, especialmente a decisão de inabilitação da empresa GL TEIXEIRA LTDA., uma vez constatada a ausência de autorização da SUSEP para atuação como seguradora e emissão de apólices de seguro, condição indispensável à execução do objeto pretendido.

Considerando que a Dispensa Eletrônica nº 14/2026 restou fracassada em razão da inabilitação da única participante, e visando assegurar a continuidade do atendimento da necessidade administrativa, autorizo a adoção das providências necessárias para a realização de nova disputa eletrônica, na modalidade de Dispensa Eletrônica, para a contratação dos serviços em questão.

Ao Setor de Licitações e Contratos para as providências cabíveis.

São Paulo, na data da assinatura digital.

FERNANDO COSTA AZEVEDO
Delegado Divisionário de Polícia
IIRGD



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Costa Azevedo, Delegado Divisionário de Polícia**, em 29/10/2026, às 13:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0126549444** e o código CRC **1B7CC530**.